

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a venda de bebidas em via pública durante os festejos do Carnaval 2025 no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em via pública no período de carnaval;
- considerando a necessidade de prevenção de acidentes, bem como de se preservar a integridade física dos foliões e demais cidadãos;
 - considerando a necessidade de interrupção de trânsito em logradouros públicos,

DECRETA:

- Art. 1° Durante o período do carnaval 01 a 04 de março de 2025, fica proibida a comercialização de bebidas engarrafadas em recipientes de vidro em vias públicas nas proximidades e locais dos eventos carnavalescos.
- Art. 2° Fica restrito o trânsito de veículos na Rua Teixeira da Silva, Ferreira Neto, João Perilo, Tenente Joaquim Pereira e Praça dos Ferroviários, exceto para os moradores que possuírem garagem para veículos nas referidas vias.
- Art. 3º O Ponto de Táxi localizado na Rua Major Cristiano Guimarães passará a funcionar na Praça Américo Simão, somente durante o período de 01 a 04 de março de 2025.
 - Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 24 1.08.12085

QUADRO DE

AVISOS

| | PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG |
|---|--------------------------------------|
| ì | PUBLICADO EM 24 1.02 12025 |
| | DIARIO AMM |
| - | PÁG 191 |